



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

- DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025 –

PROCESSO Nº 154/2025.

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para a aquisição de equipamentos de informática e rede, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com base na Lei nº 14.133/2021.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, <https://www.santaleopoldina.es.leg.br/>, ou solicitar através do e-mail para camara@santaleopoldina.es.leg.br.

O período de apresentação de propostas aos interessados é de 11 a 15 de setembro de 2025.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone <https://wa.me/2732661064>



Santa Leopoldina/ES, 11 de setembro de 2025.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO

Agente de Contratação



+ 55 27 3266-1064/1283



camara@santaleopoldina.es.leg.br



www.santaleopoldina.es.leg.br



[camarasantaleopoldina](#)



Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

(PROCESSO CMSL N.º 154/2025)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, torna público aos interessados, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Período para apresentação da proposta:	11/09/2025 à 15/09/2025	
E-mail para envio da proposta:	camara@santaleopoldina.es.leg.br	
Telefone para contato (whatsApp):		https://wa.me/2732661064
O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal:	www.santaleopoldina.es.leg.br https://cmsantaleopoldina-es.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=9	

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

- 1.1. Aquisição de equipamentos de informática e rede, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com base na Lei nº 14.133/2021.
- 1.2. O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.1.3. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4. Sociedades cooperativas.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO IV e conter as seguintes informações básicas:

- a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;
- b) Descrição dos produtos, conforme especificações do Termo de Referência;
- c) Valor unitário;
- d) Valor Global da proposta.



- e) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 3.2.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 3.2.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.2.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 3.2.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.2.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO:

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam dos ANEXOS deste aviso e deverão ser apresentados por todos os fornecedores participantes no momento da apresentação de suas propostas.

4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico do município <http://www.santaleopoldina.es.leg.br>.

5.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Câmara Municipal poderá:

5.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

5.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

5.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.3. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Câmara Municipal na respectiva notificação.

5.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e





eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 5.6.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 5.7.** O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 5.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 5.9.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – DESCRIÇÃO E DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS;

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO.

Santa Leopoldina/ES, 11 de setembro de 2025.

Vinícius Fonseca Leão

Agente de Contratação



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de equipamentos de informática e rede, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com base na Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1.** A presente aquisição visa atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, promovendo melhorias na infraestrutura tecnológica e garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas, bem como o atendimento à nova demanda decorrente da convocação de servidores aprovados em concurso público.
- 2.2.** O **item 01**, referente aos computadores desktop com monitor, é necessário para substituir equipamentos antigos e obsoletos, bem como para estruturar os postos de trabalho dos servidores que serão empossados em decorrência do concurso público realizado pela Câmara. A medida busca assegurar maior eficiência no desempenho das atividades institucionais, com o uso de equipamentos atualizados e compatíveis com os sistemas utilizados pelo órgão, além de garantir a legalidade no uso de softwares por meio de licenças oficiais.
- 2.3.** O **item 02**, switch com 24 portas, justifica-se pela necessidade de ampliar e modernizar a rede de dados interna da Câmara, possibilitando melhor distribuição e estabilidade da conexão entre os diversos equipamentos utilizados nos setores administrativos e legislativos. A medida visa atender ao aumento de demanda por conectividade, proporcionando maior eficiência e segurança no tráfego de informações.
- 2.4.** O **item 03**, monitor LED de 21,5 polegadas, será utilizado para substituir equipamentos com baixa qualidade de imagem e sem condições adequadas de uso. A aquisição visa





proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, contribuindo com a ergonomia e produtividade, além de possibilitar a expansão de estações de trabalho conforme o crescimento da equipe.

- 2.5.** O **item 04**, impressora multifuncional, será utilizada para atender à demanda diária de impressão, cópia e digitalização de documentos na Câmara Municipal. Trata-se de um equipamento essencial ao funcionamento da rotina administrativa e legislativa, contribuindo com a agilidade no atendimento aos setores internos, com economia e eficiência operacional.
- 2.6.** O **item 05**, access point, será utilizado para ampliar a cobertura e a qualidade do sinal da rede sem fio institucional, proporcionando conectividade estável e segura em todos os ambientes da Câmara. A medida busca garantir condições adequadas para o uso de dispositivos móveis e sistemas digitais, especialmente diante da crescente demanda por mobilidade, reuniões virtuais e acesso à rede em diferentes setores da Casa Legislativa.
- 2.7.** O **item 06**, scanner de mesa, será fundamental para otimizar o processo de digitalização de documentos físicos, permitindo maior agilidade e qualidade no tratamento e arquivamento digital de informações. A aquisição visa fortalecer as práticas de gestão documental e de modernização administrativa, especialmente diante da necessidade de reduzir o uso de papel, assegurar a integridade das informações digitalizadas e atender às exigências legais relacionadas à transparência e à organização dos arquivos institucionais.
- 2.8.** Dessa forma, a aquisição dos itens propostos é de extrema relevância para assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços prestados pela Câmara Municipal, contribuindo para a modernização, eficiência e regularidade das atividades públicas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Conforme descrito no anexo II do aviso de contratação.





4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente objeto será realizado com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, nos termos das Instruções Normativas nº 001/2023, 002/2023, 005/2023, 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024 e suas alterações.

5. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Câmara Municipal e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A Câmara Municipal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A gestão e fiscalização deste objeto será realizada por servidor designado, por meio de Ato de Designação da autoridade competente.

6.6. A fiscalização não exclui, nem reduz, a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante





terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

- 6.7. O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

- 7.1. Conforme Relatório de pesquisa de preço abaixo:

Item	Método adotado	Quant.	Valor unitário	Valor total estimado
01	Média	5 unid.	R\$ 6.330,75	R\$ 31.653,75
02	Média	1 unid.	R\$ 664,52	R\$ 664,52
03	Média	8 unid.	R\$ 1.386,50	R\$ 11.092,00
04	Média	3 unid.	R\$ 3.027,01	R\$ 9.081,03
05	Média	2 unid.	R\$ 1.195,00	R\$ 2.390,00
06	Média	1 unid.	R\$ 3.069,50	R\$ 3.069,50
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 57.950,80

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Para a contratação do objeto descrito no item deste Termo de Referência, a Câmara Municipal, por intermédio da pesquisa de preço, estima o VALOR MÁXIMO de **R\$ 57.950,80 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**, que corresponde à média global dos preços pesquisados, conforme consta no Relatório de Pesquisa de Preços constante desse Processo Administrativo.
- 8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





8.3. O valor supracitado corresponde ao valor máximo a ser pago, de forma que os interessados poderão oferecer propostas contendo valores inferiores, sagrando-se vencedor aquele que ofertar o menor preço global para a execução do objeto nos moldes constante no presente Termo de Referência.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM ofertado.

10. DA PUBLICIDADE DO AVISO DE CONTRATAÇÃO

10.1. O Aviso de Contratação Direta alusivo à presente será divulgado no Portal da Transparência, Imprensa Oficial Eletrônica da Câmara Municipal de Santa Leopoldina. Além do Termo do Aviso da Contratação Direta contendo a especificação do objeto pretendido, será mantido no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. Este aviso também será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES).

10.2. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (REAL - R\$) e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Termo de Referência e/ou instrumento convocatório, não cabendo a Câmara Municipal quaisquer custos adicionais.

10.3. Os PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Santa Leopoldina, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.





11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 11.1.1.** Fornecer os equipamentos de informática e rede conforme descritos no Termo de Referência, atendendo plenamente às especificações técnicas exigidas e garantindo a integridade, qualidade e funcionalidade dos itens fornecidos.
- 11.1.2.** Entregar os equipamentos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente embalados, lacrados de fábrica (quando aplicável) e com todos os acessórios e manuais necessários ao uso.
- 11.1.3.** Realizar a entrega dos equipamentos no endereço indicado pela Câmara Municipal de Santa Leopoldina, dentro do prazo contratual, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, seguro e quaisquer custos decorrentes.
- 11.1.4.** Providenciar, quando aplicável, a instalação, configuração e testes de funcionamento dos equipamentos entregues, assegurando a correta integração com a estrutura existente da Câmara.
- 11.1.5.** Oferecer suporte técnico inicial para esclarecimentos e dúvidas operacionais sobre os equipamentos fornecidos, prestado por profissional capacitado, de forma presencial ou remota, conforme a necessidade da Contratante.
- 11.1.6.** Garantir o cumprimento dos prazos de garantia mínima previstos no Termo de Referência e/ou legislação vigente, responsabilizando-se pela substituição ou conserto, sem ônus à Contratante, de quaisquer itens com defeito ou mau funcionamento durante esse período.
- 11.1.7.** Substituir qualquer equipamento que apresentar falhas de fabricação, incompatibilidade ou não conformidade com as exigências contratuais, no prazo máximo estipulado contratualmente, sem custos adicionais para a Contratante.
- 11.1.8.** Entregar, junto aos equipamentos, nota fiscal válida e discriminada, com a descrição detalhada dos itens, número de série (quando aplicável) e valor unitário, acompanhada dos seguintes documentos de regularidade fiscal e trabalhista:
 - 11.1.8.1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 11.1.8.2.** Certidão conjunta de tributos federais e dívida ativa da União;





11.1.8.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital;

11.1.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

11.1.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.1.9. Manter, durante a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas no edital, apresentando documentos atualizados sempre que solicitado.

11.1.10. Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros decorrentes da entrega inadequada, defeitos nos equipamentos ou descumprimento das obrigações contratuais.

11.1.11. Arcar com todos os custos, encargos e tributos incidentes sobre a entrega dos equipamentos, inclusive transporte, seguro, substituição, suporte técnico e quaisquer despesas decorrentes da execução do contrato.

11.1.12. Respeitar integralmente as normas técnicas e de segurança aplicáveis aos equipamentos de informática e rede, bem como as regulamentações da ABNT, Anatel (quando aplicável), legislação ambiental e demais normas pertinentes.

11.1.13. Manter sigilo sobre quaisquer informações técnicas, operacionais ou institucionais da Câmara Municipal que venha a ter acesso em razão da execução contratual, comunicando de imediato qualquer incidente de segurança da informação.

11.1.14. Designar preposto responsável pela execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato, além do substituto em caso de ausência, e atender prontamente eventuais convocações para esclarecimentos.

11.1.15. Cumprir integralmente as cláusulas do contrato e as condições estabelecidas no Termo de Referência, zelando pela boa-fé, eficiência e interesse público na execução da contratação, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1. Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme estabelecido no Termo de Referência e no Contrato.





- 12.1.2. Designar formalmente servidor ou equipe técnica responsável pela fiscalização da execução contratual, acompanhando todas as etapas da entrega e verificando a conformidade com as especificações técnicas.
- 12.1.3. Receber provisoriamente os equipamentos entregues, observando os prazos e condições estipulados, e, após a devida conferência e testes de funcionamento, emitir o atesto definitivo.
- 12.1.4. Notificar formalmente a CONTRATADA, sempre que identificar irregularidades, vícios ou divergências nos equipamentos entregues, solicitando correções, substituições ou complementações, sem ônus para a Administração.
- 12.1.5. Efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no contrato, desde que cumpridas todas as exigências contratuais e legais, podendo suspender o pagamento em caso de inconformidade com o objeto contratado.
- 12.1.6. Rejeitar parcial ou totalmente os produtos entregues que estejam em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, fixando prazo para correção.
- 12.1.7. Fornecer tempestivamente à CONTRATADA todas as informações e documentos necessários para a execução do objeto, incluindo dados sobre o ambiente físico e de rede onde os equipamentos serão instalados, quando aplicável.
- 12.1.8. Proporcionar acesso adequado às instalações da Câmara Municipal, nos horários e condições previamente acordados, para fins de entrega, instalação e eventual suporte técnico dos equipamentos.
- 12.1.9. Manifestar-se formalmente em casos de necessidade de alteração contratual, aplicação de sanções, rescisão contratual, prorrogação de prazo ou outras deliberações previstas em lei.
- 12.1.10. Aplicar as penalidades previstas no contrato em casos de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, observando o contraditório e a ampla defesa.
- 12.1.11. Adotar todas as providências administrativas cabíveis para assegurar a execução regular do contrato, resguardando o interesse público, a economicidade e a eficiência da Administração.





12.1.12. Zelar pela boa execução do contrato, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento: 44.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente.

Subelemento: 44.90.52.19000 – Equipamentos de Processamento de Dados.

Subelemento: 44.90.52.20000 – Máquinas, Instalações e Utens. de Escritório.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito em até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo setor competente, sendo vedada a antecipação do pagamento.

14.2. Ocorrendo erros na nota fiscal/fatura, estas serão devolvidas à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova nota fiscal/fatura.

15. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

15.1. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, a critério do setor demandante, mediante solicitação devidamente fundamentada e justificada pela CONTRATADA;

15.1.1. Na hipótese da CONTRATADA solicitar nova prorrogação, a decisão caberá a autoridade competente.

15.2. Após a entrega, os produtos serão recebidos:





15.2.1. PROVISORIAMENTE, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

15.2.1.1. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações e condições descritas neste Termo, ou que apresentarem vícios ou defeitos, deverão ser rejeitados e devolvidos imediatamente pelo servidor designado que lavrará um Termo de Recusa, devendo ser substituído, sem ônus para a Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

15.2.1.2. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

15.2.2. DEFINITIVAMENTE, quando, depois de verificada a conformidade dos produtos, o servidor designado atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do Recebimento Provisório;

15.2.2.1. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da contratação e pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

15.3. A recusa da CONTRATADA em substituir os produtos reprovado nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeita à aplicação de penalidade.

15.4. Os produtos serão entregues na Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina/ES, no horário de 08h00min as 16h00min, conforme demanda solicitada pela Câmara.





16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis meses), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As condições de pagamento, fornecimento, dotações, obrigações das partes e demais condições para a execução do objeto estarão previstas no Termo de Referência.

17.2. Nos casos em que for omissa o presente TR, será aplicada a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.





ANEXO II – DA DESCRIÇÃO E DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO (MÍNIMA)	REFERÊNCIA	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR DESKTOP: Computador desktop SFF (small form factor), dimensões máximas do gabinete: altura até 29 cm; largura: até 10 cm; profundidade até 32 cm. O processador deve apresentar, no mínimo, pontuação de 20.000 (vinte mil) pontos no benchmark PassMark CPU Mark (www.cpubenchmark.net). Memória RAM DDR4, mínimo 8 GB; frequência: mínimo 2666 MHz; expansível até 32 GB ou superior; 2 (dois) slots de expansão. Armazenamento do tipo: SSD NVMe M.2, capacidade mínima: 240 GB. Portas mínimas: 6 (seis) portas USB, sendo ao menos 2 USB 3.1; 1 (uma) porta para conexão RJ-45 10/100/1000 Mbps; 1 (uma) porta HDMI; 1 (uma) porta DisplayPort; 1 (uma) porta VGA; 1 (uma) saída de áudio/fone de ouvido; 1 (uma) entrada de microfone. Sistema operacional: Microsoft Windows 11 Pro 64 bits,		-	5 unid.	R\$ 6.330,75	R\$ 31.653,75



licença original e permanente pré-instalado e ativado, com idioma em português (Brasil); Microsoft Office 2021 ou superior instalado, licença original e permanente, com idioma em português (Brasil). Periféricos inclusos: 1 (um) teclado USB, padrão ABNT2 e 1 (um) mouse USB óptico com 2 botões e scroll (ambos do mesmo fabricante do computador). Cabos inclusos: 1 (um) cabo de alimentação bivolt automática; 1 (um) cabo VGA; 1 (um) cabo HDMI; 1 (um) cabo DisplayPort. Todos os cabos descritos acima com pelo menos 1,5 metros de comprimento. Acompanha monitor LED de 21,5 polegadas widescreen (16:9) bivolt automático 110/220V, do mesmo fabricante do computador: Painel: IPS com revestimento anti-ofuscamento e hard coating 3H; Resolução nativa: Full HD 1080p (1920 x 1080) 60 Hz; Ângulo de visão (horizontal/vertical): 178° / 178°. Interfaces de conexão mínima: • 01 (uma) porta HDMI; • 01 (uma) porta VGA;					
---	--	--	--	--	--





	• 01 (uma) porta DisplayPort; • 01 (uma) porta USB upstream; • 04 (quatro) portas USB downstream (sendo 2 traseiros e 2 laterais). Recursos adicionais: suporte de mesa com regulagens de altura, inclinação, rotação e pivot; compatibilidade com múltiplos sistemas operacionais. Observação: o equipamento ofertado deve ser novo, original de fábrica, sem uso anterior, acompanhado do cabo de alimentação bivolt 110/220V, com no mínimo 1,5 metros de comprimento e todos acessórios necessários ao seu funcionamento pleno. Garantia mínima de 12 (doze) meses onsite.					
02	SWITCH COM 24 PORTAS: Switch com 24 portas gigabits 10/100/1000 Mbps, não gerenciável: todas as portas suportam MDI/MDIX – equipamento de alto desempenho e fácil integração à rede – suporte full/half para velocidades Ethernet/Fast Ethernet – suporte IEEE 802.3x controle de fluxos – plug & play. Portas: 24 portas RJ-45 1000Base-T. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		-	1 unid.	R\$ 664,52	R\$ 664,52



03	MONITOR LED DE 21,5 POLEGADAS: Monitor LED de 21,5 polegadas widescreen (16:9) bivolt automático 110/220V. Painel: IPS com revestimento anti-ofuscamento e hard coating 3H. Resolução nativa: Full HD 1080p (1920 x 1080) 60 Hz. Ângulo de visão (horizontal/vertical): 178° / 178°. Interfaces de conexão mínima: • 01 (uma) porta HDMI; • 01 (uma) porta VGA; • 01 (uma) porta DisplayPort; • 01 (uma) porta USB 3.0 upstream; • 04 (quatro) portas USB 3.0 downstream (sendo 2 traseiras e 2 laterais). Recursos adicionais: suporte de mesa com regulagens de altura, inclinação, rotação e pivot; compatibilidade com múltiplos sistemas operacionais. Observação: o equipamento ofertado deve ser novo, original de fábrica, sem uso anterior. Acompanhado de todos os cabos e acessórios necessários ao seu		-	8 unid.	R\$ 1.386,50	R\$ 11.092,00





	funcionamento pleno, incluindo: • cabo de alimentação; • cabo DisplayPort; • cabo HDMI; • cabo VGA. Todos com no mínimo 1,5 metros de comprimento. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO: Função mínima: multifuncional – impressão, cópia, digitalização. Tipo de impressão: laser. Tipo de consumível: toner. Tamanhos de mídia suportados (mínimo): A4, A5, carta, escritório. Número de cartuchos de impressão: 1 (preto) Conectividade: USB, Wi-Fi, wireless. Compatibilidade: sistema operacional mínimo Windows 10 Painel LCD: não Desligamento e repouso configurável: sim Velocidade de impressão: mínimo 40 ppm		-	3 unid.	R\$ 3.027,01	R\$ 9.081,03



	Bandejas de entrada (mínimo): 1 bandeja com capacidade de até 250 folhas Resolução máxima de impressão: 1200 x 1200 dpi Ciclo mensal de impressão: até 80.000 páginas Memória (mínimo): 512 MB Processador (mínimo): 1.2 GHz Monitor: LED Cabos inclusos: • 1 cabo USB • 1 cabo de alimentação 110V Incluso: 4 toners compatíveis Garantia: onsite de 12 meses (comprovada através de catálogo do fabricante do equipamento ou identificação do equipamento no site do fabricante).					
05	ACCESS POINT: Access point gigabit 10/100/1000 com fonte, dual band 2.4 GHz e 5 GHz. Cor: branco. Potência mínima de transmissão (TX): • 2.4 GHz: 20 dBm;		-	2 unid.	R\$ 1.195,00	R\$ 2.390,00





	• 5 GHz: 20 dBm; • Alcance: mínimo de 122 metros. Antenas: dual-band com 3 dBi cada. Padrões Wi-Fi: 802.11 a / b / g / n / ac. Taxas de dados mínimas suportadas (Mbps): • 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; • 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps; • 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; • 802.11n: de 6,5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40); • 802.11ac: de 6,5 Mbps a 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80). Dimensões aproximadas: 160 x 160 x 31,45 milímetros. Porta de interface Ethernet: 1x 10/100/1000 Mbps. Botões: botão de reset. Certificações: CE, FCC, IC. Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise. (WPA/WPA2, TKIP/AES). BSSID: até quatro por rádio. Garantia mínima: 12 (doze) meses.					
--	--	--	--	--	--	--





06	SCANNER DE MESA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF): Tipo: Scanner de mesa com suporte à digitalização automática de documentos (alimentador automático - ADF). Resolução: Mínimo de 600 dpi de resolução óptica, garantindo boa qualidade na digitalização. Velocidade: Digitaliza no mínimo 25 páginas por minuto, com função duplex (digitalização frente e verso em uma única passagem). Capacidade do ADF: Suporta no mínimo 20 folhas no alimentador automático. Conectividade: Possui Wi-Fi integrado e porta USB 2.0 ou superior, permitindo conexão fácil com computadores e redes. Tela: Equipado com tela touchscreen, que permite configurar e operar o scanner diretamente no equipamento, inclusive com criação de perfis de digitalização personalizados. Função OCR: Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) incluído, permitindo salvar documentos em PDF		-	1 unid.	R\$ 3.069,50	R\$ 3.069,50
----	--	--	---	---------	---------------------	---------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

pesquisável. Compatibilidade: Compatível com Windows 10 ou superior. Software: Acompanha programa para digitalização, organização e arquivamento dos documentos digitalizados. Design: Modelo compacto, silencioso e ideal para uso contínuo em escritórios. Garantia: Mínimo de 12 meses de garantia.					
---	--	--	--	--	--



+55 27 3266-1064/1283



www.santaleopoldina.es.leg.br



@canalcmsl



@cmslsantaleopoldina



camara@santaleopoldina.es.leg.br



Rua Costa Pereira, 76 - Centro - Santa Leopoldina - ES - CEP: 29640-000



ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.



- 2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 2.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.6.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e rede, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com base na Lei nº 14.133/2021.		
Responsável:		Razão Social:
CNPJ:		Endereço:
CEP:	Telefone:	E-mail:

+55 27 3266-1064/1283 www.santaleopoldina.es.leg.br @canalcmsl

@cmslsantaleopoldina camara@santaleopoldina.es.leg.br

Rua Costa Pereira, 76 - Centro - Santa Leopoldina - ES - CEP: 29640-000



ITEM	DESCRIÇÃO (MÍNIMA)	REFERÊNCIA	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR DESKTOP: Computador desktop SFF (small form factor), dimensões máximas do gabinete: altura até 29 cm; largura: até 10 cm; profundidade até 32 cm. O processador deve apresentar, no mínimo, pontuação de 20.000 (vinte mil) pontos no benchmark PassMark CPU Mark (www.cpubenchmark.net). Memória RAM DDR4, mínimo 8 GB; frequência: mínimo 2666 MHz; expansível até 32 GB ou superior; 2 (dois) slots de expansão. Armazenamento do tipo: SSD NVMe M.2, capacidade mínima: 240 GB. Portas mínimas: 6 (seis) portas USB, sendo ao menos 2 USB 3.1; 1 (uma) porta para conexão RJ-45 10/100/1000 Mbps; 1 (uma) porta HDMI; 1 (uma) porta DisplayPort; 1 (uma) porta VGA; 1 (uma) saída de áudio/fone de ouvido; 1 (uma) entrada de microfone. Sistema operacional: Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, licença original e permanente pré-instalado e ativado, com idioma em português (Brasil); Microsoft Office 2021 ou superior instalado, licença original e permanente, com			5 unid.	R\$	R\$



idioma em português (Brasil). Periféricos inclusos: 1 (um) teclado USB, padrão ABNT2 e 1 (um) mouse USB óptico com 2 botões e scroll (ambos do mesmo fabricante do computador). Cabos inclusos: 1 (um) cabo de alimentação bivolt automática; 1 (um) cabo VGA; 1 (um) cabo HDMI; 1 (um) cabo DisplayPort. Todos os cabos descritos acima com pelo menos 1,5 metros de comprimento. Acompanha monitor LED de 21,5 polegadas widescreen (16:9) bivolt automático 110/220V, do mesmo fabricante do computador: Painel: IPS com revestimento anti-ofuscamento e hard coating 3H; Resolução nativa: Full HD 1080p (1920 x 1080) 60 Hz; Ângulo de visão (horizontal/vertical): 178° / 178°. Interfaces de conexão mínima: • 01 (uma) porta HDMI; • 01 (uma) porta VGA; • 01 (uma) porta DisplayPort; • 01 (uma) porta USB upstream; • 04 (quatro) portas USB downstream (sendo 2					
--	--	--	--	--	--





	traseiros e 2 laterais). Recursos adicionais: suporte de mesa com regulagens de altura, inclinação, rotação e pivot; compatibilidade com múltiplos sistemas operacionais. Observação: o equipamento ofertado deve ser novo, original de fábrica, sem uso anterior, acompanhado do cabo de alimentação bivolt 110/220V, com no mínimo 1,5 metros de comprimento e todos acessórios necessários ao seu funcionamento pleno. Garantia mínima de 12 (doze) meses onsite.					
02	SWITCH COM 24 PORTAS: Switch com 24 portas gigabits 10/100/1000 Mbps, não gerenciável: todas as portas suportam MDI/MDIX – equipamento de alto desempenho e fácil integração à rede – suporte full/half para velocidades Ethernet/Fast Ethernet – suporte IEEE 802.3x controle de fluxos – plug & play. Portas: 24 portas RJ-45 1000Base-T. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			1 unid.	R\$	R\$





03	MONITOR LED DE 21,5 POLEGADAS: Monitor LED de 21,5 polegadas widescreen (16:9) bivolt automático 110/220V. Painel: IPS com revestimento anti-ofuscamento e hard coating 3H. Resolução nativa: Full HD 1080p (1920 x 1080) 60 Hz. Ângulo de visão (horizontal/vertical): 178° / 178°. Interfaces de conexão mínima: • 01 (uma) porta HDMI; • 01 (uma) porta VGA; • 01 (uma) porta DisplayPort; • 01 (uma) porta USB 3.0 upstream; • 04 (quatro) portas USB 3.0 downstream (sendo 2 traseiras e 2 laterais). Recursos adicionais: suporte de mesa com regulagens de altura, inclinação, rotação e pivot; compatibilidade com múltiplos sistemas operacionais. Observação: o equipamento ofertado deve ser novo, original de fábrica, sem uso anterior. Acompanhado de todos os cabos e acessórios necessários ao seu funcionamento pleno, incluindo:			8 unid.	R\$	R\$
----	--	--	--	---------	-----	-----





	• cabo de alimentação; • cabo DisplayPort; • cabo HDMI; • cabo VGA. Todos com no mínimo 1,5 metros de comprimento. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO: Função mínima: multifuncional – impressão, cópia, digitalização. Tipo de impressão: laser. Tipo de consumível: toner. Tamanhos de mídia suportados (mínimo): A4, A5, carta, ofício. Número de cartuchos de impressão: 1 (preto) Conectividade: USB, Wi-Fi, wireless. Compatibilidade: sistema operacional mínimo Windows 10 Painel LCD: não Desligamento e repouso configurável: sim Velocidade de impressão: mínimo 40 ppm Bandejas de entrada (mínimo): 1 bandeja com			3 unid.	R\$	R\$



	capacidade de até 250 folhas Resolução máxima de impressão: 1200 x 1200 dpi Ciclo mensal de impressão: até 80.000 páginas Memória (mínimo): 512 MB Processador (mínimo): 1.2 GHz Monitor: LED Cabos inclusos: • 1 cabo USB • 1 cabo de alimentação 110V Incluso: 4 toners compatíveis Garantia: onsite de 12 meses (comprovada através de catálogo do fabricante do equipamento ou identificação do equipamento no site do fabricante).					
05	ACCESS POINT: Access point gigabit 10/100/1000 com fonte, dual band 2.4 GHz e 5 GHz. Cor: branco. Potência mínima de transmissão (TX): • 2.4 GHz: 20 dBm; • 5 GHz: 20 dBm;			2 unid.	R\$	R\$





• Alcance: mínimo de 122 metros. Antenas: dual-band com 3 dBi cada. Padrões Wi-Fi: 802.11 a / b / g / n / ac. Taxas de dados mínimas suportadas (Mbps): • 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; • 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps; • 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; • 802.11n: de 6,5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40); • 802.11ac: de 6,5 Mbps a 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80). Dimensões aproximadas: 160 x 160 x 31,45 milímetros. Porta de interface Ethernet: 1x 10/100/1000 Mbps. Botões: botão de reset. Certificações: CE, FCC, IC. Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise. (WPA/WPA2, TKIP/AES). BSSID: até quatro por rádio. Garantia mínima: 12 (doze) meses.					
---	--	--	--	--	--





06	SCANNER DE MESA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF): Tipo: Scanner de mesa com suporte à digitalização automática de documentos (alimentador automático - ADF). Resolução: Mínimo de 600 dpi de resolução óptica, garantindo boa qualidade na digitalização. Velocidade: Digitaliza no mínimo 25 páginas por minuto, com função duplex (digitalização frente e verso em uma única passagem). Capacidade do ADF: Suporta no mínimo 20 folhas no alimentador automático. Conectividade: Possui Wi-Fi integrado e porta USB 2.0 ou superior, permitindo conexão fácil com computadores e redes. Tela: Equipado com tela touchscreen, que permite configurar e operar o scanner diretamente no equipamento, inclusive com criação de perfis de digitalização personalizados. Função OCR: Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) incluído, permitindo salvar documentos em PDF			1 unid.	R\$	R\$
----	--	--	--	---------	-----	-----



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

pesquisável. Compatibilidade: Compatível com Windows 10 ou superior. Software: Acompanha programa para digitalização, organização e arquivamento dos documentos digitalizados. Design: Modelo compacto, silencioso e ideal para uso contínuo em escritórios. Garantia: Mínimo de 12 meses de garantia.					
---	--	--	--	--	--

Validade da proposta: _____ dias (MÍNIMO 60 DIAS).

DECLARO, sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro.

Data ____/____/2025.

CPF do representante: _____



+55 27 3266-1064/1283



www.santaleopoldina.es.leg.br



@canalcmsl



@cmslsantaleopoldina



camara@santaleopoldina.es.leg.br



Rua Costa Pereira, 76 - Centro - Santa Leopoldina - ES - CEP: 29640-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nome do representante: _____

Assinatura do representante



+55 27 3266-1064/1283



www.santaleopoldina.es.leg.br



@canalcmsl



@cmslsantaleopoldina



camara@santaleopoldina.es.leg.br



Rua Costa Pereira, 76 - Centro - Santa Leopoldina - ES - CEP: 29640-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INCISO XXXIII
DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025

Declaro para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

_____/ES, ____ de _____ de 2025.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



+55 27 3266-1064/1283



www.santaleopoldina.es.leg.br



@canalcmsl



@cmslsantaleopoldina



camara@santaleopoldina.es.leg.br



Rua Costa Pereira, 76 - Centro - Santa Leopoldina - ES - CEP: 29640-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da lei a inexistência de fato impeditivo a sua participação no procedimento administrativo nº. 154/2025.

_____/ES, ____ de _____ de 2025.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



+55 27 3266-1064/1283



www.santaleopoldina.es.leg.br



@canalcmsl



@cmslsantaleopoldina



camara@santaleopoldina.es.leg.br



Rua Costa Pereira, 76 - Centro - Santa Leopoldina - ES - CEP: 29640-000